



CIRCULAR Nº41/93  
Lisboa, 29 de Setembro de 1993

DISTRIBUIÇÃO: Associações e Clubes  
ASSUNTO: Seguro Desportivo

a) Face ao teor do Dec. Lei 146/93, publicado no Diário da República de 26 de Abril e à Portaria 757/93 de 26 de Agosto, que define os montantes mínimos de capital por praticante ou agente desportivo inscrito no seguro, decidiu a Direcção da FPN, ouvidas as Associações Regionais em reunião do passado dia 25 de Setembro, e após análise de diversas propostas, aderir ao seguro desportivo do grupo da Confederação do Desporto de Portugal, por ser aquele que melhores condições oferece.

Os prémios anuais estabelecidos são :

- Natação Pura, Nat. Sincronizada e Saltos 900\$00
- Polo-Aquático 1100\$00

b) É obrigatória a inscrição no seguro desportivo, simultaneamente com as filiações. Assim, deverão os clubes preencher a nova guia de remessa, já em poder das Associações Regionais e enviá-la a estas devidamente preenchida (DACTILOGRAFADA OU EM LETRA DE IMPRENSA), acompanhada da respectiva importância relativa ao seguro.

c) Mais informações serão prestadas pelas Associações Regionais ou, no caso de impossibilidade destas, pela FPN.

Pela Direcção da FPN  
O Secretário Geral

*Domingos Coias*  
Domingos Coias

